



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

2015050400904918600014809049186000148

Número da Nota

00000511

Data e Hora de Emissão

04/05/2015 12:14:09

Código de Verificação

VPSW-DIBN

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **09.049.186/0001-48** Inscrição Municipal: **0.456.079-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **RODA VIVA LTDA**

Nome Fantasia: **RODA VIVA LTDA**

Tel.: **21-2215-4106 / 4107**

Endereço: **RUA MEXICO 41, SAL 1305 - CENTRO - CEP: 20031-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **adm@rodavivacomunicacao.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **374.767.697-91**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES s/n, gabinete 210, anexo IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**

Tel.: ---

Município: **BRASILIA**

UF: **DF** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de divulgação da atividade parlamentar.

Recebemos

04 / 05 / 2015

[Assinatura]

VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.